



LEI N.º 7.222, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera a Lei 6.951/07, para reformular a descrição perimétrica de área pública objeto de doação ao Serviço Social da Indústria-SESI, para obra escolar no bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

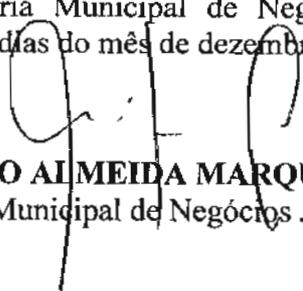
Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 6.951, de 14 de novembro de 2.007, alterado pela Lei nº 7.073, de 19 de junho de 2008, passam a vigorar com a seguinte alteração:

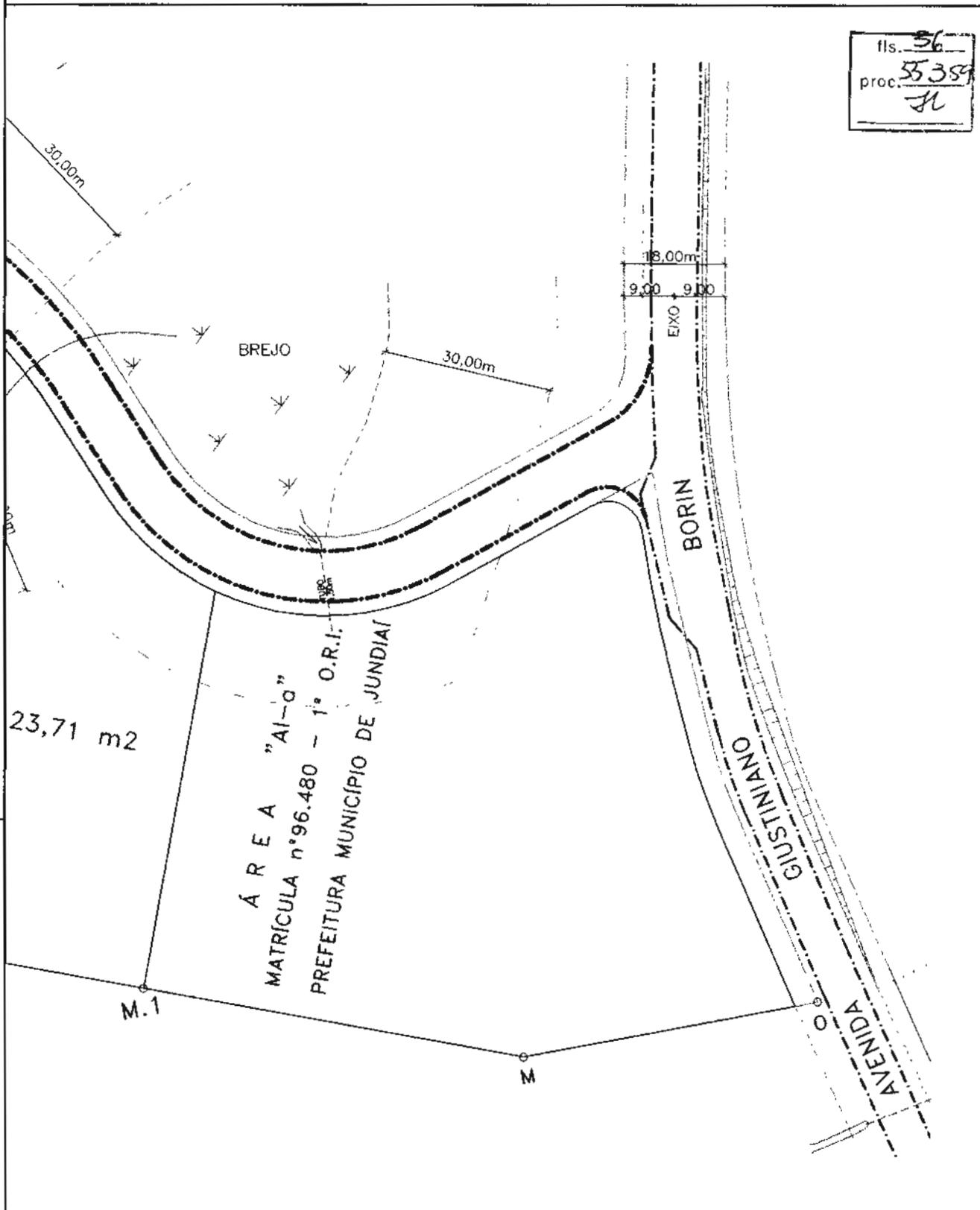
“Art. 1º - Fica transferida da classe de bens de uso especial para a classe de bens dominiais, uma área de terras destacada de maior porção da área de terras resultante da unificação da área AI-b, destacada de maior porção de uma área AI, localizada na Avenida Giustiniano Borin, s/nº, Bairro do Caxambu e de Área Remanescente Um (01), sem benfeitorias da Gleba “H”, situada na Chácara Camilo, nesta cidade e comarca, designada como Área “AI-b1”, com a área de 16.368,63 metros quadrados, Matrícula nº 102.633, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, – Jundiaí/SP, conforme descrição abaixo, caracterizada na planta anexa que, juntamente com o laudo de avaliação, fica fazendo parte integrante desta Lei: “Inicia no alinhamento de divisa da área de propriedade de Cláudio Zambon Clemente e a Rua José Dias; daí segue em reta, na distância de 55,00 metros, confrontando com a Rua José Dias; daí deflete à direita e segue em curva pela distância de 70,43 metros, confrontando com a Rua José Dias; daí deflete à direita e segue pela distância de 85,50 metros, confrontando com a Rua José Dias; daí deflete à direita e segue em reta na distância de 27,89 metros, confrontando com a Área “AI-b2”; segue em curva, com desenvolvimento de 52,87 metros, confrontando com a Área “AI-b2”; segue em reta, na distância de 34,35 metros, confrontando com a Área “AI-b2”; deflete à direita e segue em reta, na distância de 38,40 metros, confrontando com a Área “AI-b2”; deflete à direita e segue em reta, na distância de 178,42 metros, confrontando com a área de propriedade de Cláudio Zambon Clemente, até o ponto inicial da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 16.368,63 m² (dezesseis mil, trezentos e sessenta e oito metros e sessenta e três decímetros quadrados).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e oito.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO: DOAÇÃO DE ÁREA AO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI, Departamento Regional de São Paulo PROPRIETÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ LOCAL : RUA JOSÉ DIAS - AV. GIUSTINIANO BORIN/RUA ESPÍRITO SANTO - BAIRRO JARDIM SÃO CAMILO - JUNDIAÍ/SP				RESPONSÁVEL	DATA
				LEVANTAMENTO HILTON KENJI UMENO	AGO/2007
				PROJETO	_____
				DESENHO DENISE FERNANDA TORRES	NOV/2008
				ESCALA 1:1000	FOLHA 01/01
				PROCESSO 08.388-3/2007	
				ARQUIVO SESI JD. SÃO CAMILO-DOAÇÃO - TOTAL	
MODIFICAÇÕES	RESPONSÁVEL	SEÇÃO	DATA		



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 8.398-3/2.007
Decreto nº : *****
Finalidade : A avaliação destina-se a doação de área ao Serviço Social da Indústria – SESI/Departamento Regional de São Paulo.

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**
Interessado : **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**
Cadastro Municipal : *****
Matrícula : 102.633 – 1º. O.R.I.

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua José Dias – área “AI-b1”
Jardim São Camilo - Jundiaí (SP)
Imóvel : gleba sem benfeitorias
Testada : *****
Número de Testadas : 02
Formato : irregular
Topografia : plana em porção maior
Solo : próprio para edificações
Salubridade : seca
Benfeitorias : não há
Serviços Públicos : não há



4. BEM AVALIADO:

Área "AI-b1" = 16.368,63 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO.

terreno	16.368,63 m ²	X	R\$	80,00 /m ²	=	R\$	1.309.490,40
TOTAL						=	R\$ 1.309.490,40

(um milhão, trezentos e nove mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)

Jundiá, 03 de Dezembro de 2.008.

JOÃO JORGE ABOU MOURAD
Engenheiro II SMO/DVO/SENG